

da 3ª Região e art. 59, **caput**, da Lei nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), cujo prazo de interposição é de 10 (dez) dias corridos. Não aderiram à referida ressalva de fundamentos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Taisa Maria Macena. Registrado o voto de qualidade da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, que presidiu a sessão, nos termos do art. 21 do RITRT. Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro. Expediente disponibilizado no DEJT (Caderno Judiciário)

BELO HORIZONTE/MG, 22 de junho de 2023.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA

Processo Nº RecAdm-0011281-41.2023.5.03.0000

Relator	Paulo Roberto de Castro
RECORRENTE	OLDRADO MANOEL DA SILVA
RECORRIDO	PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. REGISTRO. NEGATIVA. CARÁTER VINCULANTE. A aposentadoria de servidor é ato administrativo sujeito ao controle do Tribunal de Contas, que detém competência constitucional para examinar a legalidade do ato e recusar o registro quando lhe faltar base legal. A decisão do

Tribunal de Contas que, dentro de suas atribuições constitucionais (art. 71, III, CF), julga ilegal a concessão de aposentadoria, negando-lhe o registro, possui caráter impositivo e vinculante para a Administração.

DECISÃO: o Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Por maioria de votos, foi acatada a ressalva parcial de fundamentos apresentada pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, no sentido de que o presente recurso administrativo é aquele previsto nos arts. 261 e 22, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno deste eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e art. 59, **caput**, da Lei nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), cujo prazo de interposição é de 10 (dez) dias corridos. Não aderiram à referida ressalva de fundamentos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Taisa Maria Macena. Registrado o voto de qualidade da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, que presidiu a sessão, nos termos do art. 21 do RITRT. Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro. Expediente disponibilizado no DEJT (Caderno Judiciário)

BELO HORIZONTE/MG, 22 de junho de 2023.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA

Seção Espec. de Dissídios Coletivos

Ata

Publicação Ata No. 03/2023 - SDC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)

Ata nº 03/2023 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 11, 12 e 15.05.2023, iniciada às 00h00 do dia 11 de

maio de 2023 e encerrada às 24h00 do dia 15 de maio de 2023. Não fora realizada a Sessão Presencial designada para o dia 18 de maio de 2022, por ausência de inscrição para sustentação oral. Composição em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 50 do R.I deste Eg. Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, José Marlon de Freitas e Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro.

Férias: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, no período de 11.05 a 19.06.2023).

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Processo PJE Julgado:

0012366-96.2022.5.03.0000 AACC: Procedente

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Publicação Ata No. 02/2023 - SDC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)

Ata nº 02/2023 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 19, 20 e 24.04.2023, iniciada às 00h00 do dia 19 de abril de 2023 e encerrada às 24h00 do dia 24 de abril de 2023. Sessão Presencial: dia 27.04.2023, iniciada às 14h00 (catorze horas) e encerrada às 15h40 (quinze horas e quarenta minutos).

Composição em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 50 do R.I deste Eg. Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Cristiana Maria Valadares Fenelon, José Marlon de Freitas e Juiz Carlos Roberto Barbosa.

Férias: Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral (sem substituto, no período de 10.04 a 29.04.2023, conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional), e Maria Stela Álvares da Silva Campos (substituindo-a o Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa, no período de 11.04 a 11.05.2023).

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procurador Eduardo

Maia Botelho.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, Presidente da SDC, alcançado o quorum regimental, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 01/2023, aprovada por unanimidade.

Processos PJE Julgados:

0010050-13.2022.5.03.0000 AACC: Procedente

0010408-75.2022.5.03.0000 DC: Extinto

0012182-43.2022.5.03.0000 DC: Extinto

Sustentação oral:

Daniel Dias de Moura (0012182-43.2022.5.03.0000 DC)

Eduardo Maia Botelho (0010050-13.2022.5.03.0000 AACC)

Fabiana Rangel de Oliveira (0012182-43.2022.5.03.0000 DC)

Plauto Cavalcante Lemos Cardoso (0010050-13.2022.5.03.0000 AACC)

Juntada de voto vencido pelo Exmo Desembargador José Marlon de Freitas, no processo nº 0012182-43.2022.5.03.0000 DC.

REGISTROS

Inicialmente, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault registrou condolências pelo falecimento da Sra. Junia Barcellos Gonçalves Melo, genitora do Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor deste Eg. Regional, externando solidariedade ao colega e aos familiares para superação desse momento.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães parabenizou o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho por ter sido condecorado com o Colar do Mérito Cívico Joaquim José da Silva Xavier Alferes Tiradentes, em 29/04/2023, pela Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juiz Convocado, bem como os doutos representantes do Ministério Público do Trabalho, Procurador Eduardo Maia Botelho, e da OAB/MG, Dr. Daniel Dias de Moura.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0012754-62.2023.5.03.0000

Relator ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS
ALBUQUERQUE

IMPETRANTE MM HOLDING, NEGOCIOS E
ADMINISTRACAO LTDA